



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 1.716/2015,**  
de 30 de setembro de 2015.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2015 no montante de R\$ 135.000,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1°** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2701.2.301	Atividades do Calendário de Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0031	40.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	0031	40.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	0001	40.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2701.2.301	Atividades do Calendário de Eventos		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

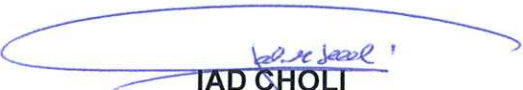
FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Atenção Básica		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0031	24.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	0001	101.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 30 de setembro de 2015.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.



**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração